



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.508 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Regulamenta o fluxo de veículos no trecho compreendido entre a rua Adelino Peixoto de Faria e Praça João Werneck, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 02365/2015,

Considerando a realização das **festividades da Semana Santa**, no período de 29 de março a 05 de abril de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículos no trecho compreendido entre a Rua Adelino Peixoto de Faria e a Praça João Werneck, em razão da sua interdição nos dias e horários abaixo mencionados:

- **Dia 29/03/2015 – das 09 h às 12 h** – Rua Adelino Peixoto de Faria
- **Dia 02/04/2015 – das 19h às 00 h** - Rua Adelino Peixoto de Faria e a Praça João Werneck
- **Dia 03/04/2015 – das 10 h às 22 h** - Rua Adelino Peixoto de Faria e a Praça João Werneck
- **Dia 04/04/2015 – das 19 h às 00 h** - Rua Adelino Peixoto de Faria e a Praça João Werneck
- **Dia 05/04/2015 – das 09 h às 13 h e das 18 h às 00 h** - Rua Adelino Peixoto de Faria

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
em 18 de março de 2015

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Anibal Ligeiro Ornelas
Secretário Municipal da Defesa Civil
e Ordem Pública